



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 464.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 465.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 466.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 467.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC N° 0167-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0306-2024 - PE SRP N° 038-2023

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0013-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 088-2023
- EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO N°250-2021 -LOCALIZA
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 462-2022
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 288-2022
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0316-2024 - OKEY MED - PE SRP N° 038-2023

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°033-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 464/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.486,81 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, oitenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

3.139,20

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

3.139,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.139,20

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

17.347,61

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

17.347,61

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

17.347,61

TOTAL DA UNIDADE:

20.486,81

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**20.486,81**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo

1.139,20

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

1.139,20

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

1.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.139,20

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 464/2024**

3.3.90.30 - Material de Consumo	8.638,06
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	8.638,06
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.638,06
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.709,55
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	4.709,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.709,55
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	1.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	1.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.486,81
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>20.486,81</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 464/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	20.486,81	20.486,81			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 465/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	1.000,00	1.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 466/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.743.243,05 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

##### 2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	130.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>130.000,00</b>

##### 2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>180.000,00</b>

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

##### 1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.263.243,05
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	1.263.243,05
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.263.243,05</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.263.243,05</b>

#### 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

##### 2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas	3.300.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.300.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>3.300.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>3.300.000,00</b>

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.743.243,05**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 466/2024****0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

## 2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

3.430.000,00

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados

3.430.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.430.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.430.000,00

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

## 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.263.243,05

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

1.263.243,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.263.243,05

TOTAL DA UNIDADE:

1.263.243,05

**1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

## 2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

50.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

50.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:****4.743.243,05**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 466/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.480.000,00	50.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	3.430.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de	1.263.243,05	1.263.243,05			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 467/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 111.113,84 ( cento e onze mil, cento e treze reais, oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	29.480,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	29.480,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>29.480,00</b>

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	30.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.3.90.30 - Material de Consumo	3.284,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.284,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>3.284,00</b>

##### 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo	17.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	17.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>17.000,00</b>

##### 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo	928,90
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	928,90
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>928,90</b>

##### 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30 - Material de Consumo	11.442,30
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	11.442,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 467/2024**

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	18.978,64
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	18.978,64
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.420,94
TOTAL DA UNIDADE:	111.113,84
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>111.113,84</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	48.458,64
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	48.458,64
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.458,64
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	62.655,20
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	62.655,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	62.655,20
TOTAL DA UNIDADE:	111.113,84
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>111.113,84</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 467/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	48.458,64	48.458,64	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	62.655,20	62.655,20

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0167-2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre designação dos servidores municipais como Fiscais do Contrato nº 0306-2024, oriundo do PE SRP Nº 0038-2023 ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, de acordo com as informações abaixo:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

<b>CONTRATO Nº 0306/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).</b>	
<b>EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
<b>NOME: ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA</b>	<b>NOME: WALTER VITÓRIO DE SOUZA</b>
<b>MATRÍCULA: 017373-01</b>	<b>MATRÍCULA: 007956-02</b>

**Art.2º** - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0161-2024, Edição 6.211, Ano XII, págs. 11 e 12, de 26 de agosto de 2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Itabuna, 30 de agosto de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal*



**ITABUNA**  
PREFEITURAESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 0013-2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140483/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, torna público a abertura licitatório na modalidade **Concorrência Pública – CP nº 013-2024**, na forma presencial, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DENOMINADOS “QUIOSQUES”, COM 9M<sup>2</sup>, LOCALIZADOS NA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, SITUADA NA AV. CINQUENTENÁRIO, S/N – BAIRRO CENTRO, ITABUNA-BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.246/2023, nº 15.247/2023 e demais normas pertinentes.

Sessão de Julgamento dia 24/09/2024 às 10:00h, no Auditório da Secretaria de Gestão e Inovação, localizado na Avenida Aziz Maron, 1067 – 1º Andar, Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 02/09/2024, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura.

**Início da sessão de disputa:** 24/09/2024, às 10h00min.

**Critério de Julgamento:** Maior Lance por Item.

**Modo de disputa:** Aberto.

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: [licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 02 de setembro de 2024.

**ANANDA S. SMITH**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 088/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** SANDRA DOS SANTOS CHAUSSÉ SILVA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO EDUCACIONAL DE RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM, OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 06/09/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES, COM SEGURO, DESTINADOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM E PARA FISCALIZAÇÃO DA SICER DO MUNICÍPIO DE ITABUNA; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 5º Termo Aditivo terá vigência para o período de 03 (três) meses a contar da data de assinatura, ao Contrato Administrativo nº 250/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 0111.281-2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.

**Vigência:** Até 31 de dezembro a contar da data de assinatura do contrato.

**Data do Contrato:** 30.08.2024

**Contratadas:**

- **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº **08.528.076/0001-04**, nº do contrato **253-S/2024**, tendo como valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	4.4.90.52

- **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº **33.615.509/0001-06**, nº do contrato **254-S/2024**, tendo como valor global de **R\$ 6.733,60 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**AVISO****EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139-2022**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462-2022 de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO. A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 10 do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 21 DE AGOSTO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ N° 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0288/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112-2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF n°. 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: LEONARDO DE ANDRADE NETO. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL CHAVES, N° 2.373, DO TERRÉO AO 3º ANDAR, SÃO CAETANO, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 2 (dois) meses, a contar da data de 08/08/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0288/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.103.890-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.103.890-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES - CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.569,41 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE AGOSTO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - Nº 002/2023; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BULOKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIROS EM ITABUNA – BA (REGIÃO 02); **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo acréscimo no valor de R\$ 4.661.846,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), correspondente a 24,54%, do valor inicial do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B8AC-C468-60C5-82F3-C3C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8AC-C468-60C5-82F3-C3C0



### Hash do Documento

091e05db77a24621bfd5105c56308f3078635cd2a9eaec944ba4fa34c4541239

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2024 17:45 UTC-03:00